

Lei nº 001/83 de 05/07/83.
Orlando do Executivo.

Súmula: — Declara de "Utilidade Pública" a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ibaiti, com sede e foro nesta cidade de Ibaiti.

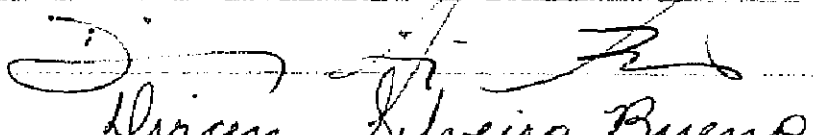
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

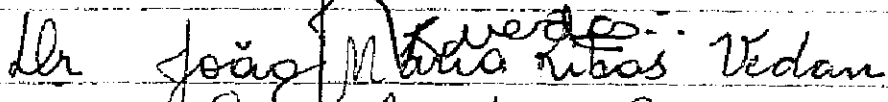
Lei.

Artigo 1º: Fica Declarada de "Utilidade Pública" a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ibaiti, fundada em 26/11/48 e inscrita no C.G.C. sob o nº 77731420/0001-72, com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (05/07/83).


Ilvian Silveira Bueno
Prefeito Municipal.


João Maria Ribas Vedan
Oficial de Gabinete

Publicado no jornal "Folha de Ibaiti" Ed. de 02/08/83. pag